

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº 009/2026 - IPMB.

PROCESSO: CD - 00052026/2026- IPMB;

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO COM ANÁLISE E ACOMANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA.

O Procedimento de dispensa de licitação em tela é fundamentado no artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.

Considerando as prerrogativas inerentes ao Controle Interno, procede-se com a análise do Processo nº. CD-0005/2026-IPMB dispensa de licitação processo nº 00052026, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

Enquadrada como motivo de dispensa de licitação, em função do valor de sua proposta, os autos foram alimentados com documentos que dão alinhamento previsto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº.14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com fundamento no dispositivo legal supramencionado, reconhecendo a importancia e necessidade dos serviços para o pleno e legal desenvolvimentos dos trabalhos e atividades do Intituto de Previdência Municipal, justifica-se a escolha para a contratação da Empresa: F A PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 40.599.026/0001-12, a empresa apresentou através de certificados, que possui formação técnica na rea de licitações , publicações em mural eletrónico e portal de licitações e compras, e também na produção de processos licitatórios, apresentou certificado de capacidade técnica com experiencia na área de consultoria e assessoria em licitação.

Atendo-se à análise eminentemente técnica do procedimento utilizado, identifica-se: Consta a Justificativa da contratação; A proposta pretendida, a qual propõe o valor global

de R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); consta a manifestação do setor de contabilidade informando que há saldo orçamentário suficiente para a realização da despesa, autorização do Senhor Presidente do IPMB, para a regular tramitação processual e execução da despesa; constam nos autos as razões da escolha; Manifestação da Comissão de contratação do IPMB, manifestando-se tecnicamente sobre a fundamentação legal, justificativa da contratação, justificativa do preço e unidade orçamentária; Parecer Jurídico opinando favoravelmente à despesa, por dispensa de licitação, publicação, finalização do Processo Licitatório pela Comissão de Contratação ; devidamente assinado pelas partes e publicado.

Por tudo o que dos autos consta, bem como pelas razões expostas acima e a fundamentação artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos documentos constantes no Processo analisado OPINA-SE PELA CONFORMIDADE ao processo de dispensa de licitação nº 005/2026, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO COM ANÁLISE E ACOMANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA.**

Estando o Processo apto, opinamos favoravelmente.

Baião-PA, 01 de julho de 2026.

NURYA REGINA GOMES DA SILVA
Controlador Interno
Portaria Nº 003/2026-IPMB